



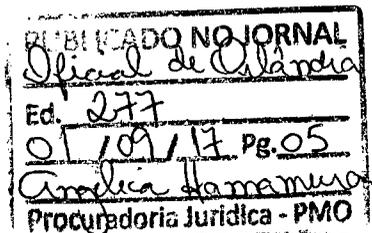
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.110

De 31 de agosto de 2017



“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar – transferência - no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

09.01.339039000000000010 – 15.452.0026.2.057–Ficha 367 (Secretaria de Infraestrutura) –	<u>R\$ 400.000,00</u>
Total	R\$ 400.000,00

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

09.01.449051000000000166 – 15.451.0025.1.015–Ficha 342 (Secretaria de Infraestrutura) –	R\$ 120.000,00
09.01.449051000000000752 – 15.451.0025.1.015–Ficha 343 (Secretaria de Infraestrutura) –	R\$ 90.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0026.1.014–Ficha 339 (Secretaria de Infraestrutura) –	R\$ 10.000,00
09.03.449052000000000010 – 15.122.0018.2.063–Ficha 411 (Secretaria de Infraestrutura) –	R\$ 70.000,00
09.01.339036000000000010 – 15.452.0026.2.057–Ficha 366 (Secretaria de Infraestrutura) –	R\$ 10.000,00
09.01.449052000000000010 – 15.452.0026.2.057–Ficha 368 (Secretaria de Infraestrutura) –	R\$ 10.000,00
09.01.449051000000000010 – 15.451.0025.1.015–Ficha 340 (Secretaria de Infraestrutura) –	<u>R\$ 90.000,00</u>
Total	R\$ 400.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 31 de agosto de 2017.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 47/2017
Projeto de Lei nº 28/2017